



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI – Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 014/2017, de 05/01/2017, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas** do dia **10 de maio de 2017**, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, pra proceder a Tomada de Preços nº **04/2017**, com o objetivo de **contratar uma empresa especializada em aquecimento e instalação de equipamentos de piscina, conforme especificações constantes neste edital.**

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em aquecimento e instalação de equipamentos de piscina, sendo:

- | | |
|----------------------------------|-----------------------|
| 1.1.1. Placa solar 3,00x0,31m | 200 unidades; |
| 1.1.2. Quadro de comando digital | 001 unidade; |
| 1.1.3. Capa térmica bolha | 140 metros quadrados; |
| 1.1.4. Bomba 1A – 1.0CV, trif. | 001 unidade; |
| 1.1.5. Bomba 15B- 1.1/2CV, trif. | 002 unidades; |
| 1.1.6. Chave Magnética 1.0CV | 001 unidade; |
| 1.1.7. Chave Magnética 1.1/2CV | 002 unidades. |

1.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues e instalados, incluindo-se a retirada dos equipamentos existentes, os materiais e conexões hidráulicas necessárias, no Centro Municipal Educacional com sala multiuso e piscina Profª Vilma Panont Barbosa, situado à Rua Benedito José Muniz, nº 140, data 13/A/1-14/A-15/A, quadra 1, Jardim Castilho, Município de São Jorge do Ivaí, Paraná.

1.3. Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, conforme Código Civil.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

2.1. Os envelopes nº 01 e 02, contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, **até as 08:30 horas do dia 10 de maio de 2017**, na Diretoria de Licitações e Compras do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, localizada no 1º andar do Edifício Anexo, no endereço acima indicado, devendo conter os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

2.2. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não serão aceitos mais participantes, nem será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES	10 de maio de 2017 – Às 09:00 horas
LOCAL	Sala de Licitações, localizada no edifício anexo ao Paço Municipal (endereço no preâmbulo).
DATA LIMITE PARA HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02	<u>Até às 08:30 horas do dia 10 de maio de 2017,</u> mediante protocolo emitido pelo sistema, na Sala de Licitações.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados junto ao Município de São Jorge do Ivaí, ou os que se cadastrarem até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme Art. 22, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente do Certame, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de São Jorge do Ivaí;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou ainda, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta Tomada de Preços;

f) que tenham enviado suas propostas via fax ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;

g) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira.

3.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

3.5. Caso a empresa queira exercer o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, declaração expedida pela Junta Comercial, de comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.6. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 O ENVELOPE Nº. 01 DEVERÁ CONTER:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal e com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por leis;
- d) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.1.3. Qualificação técnica

- a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante do **anexo IV**.
- b) Atestado de Visita, conforme **Anexo VIII**.

4.1.4. Qualificação Econômica

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida em até 60 (sessenta) dias antes do prazo final para entrega dos documentos à Comissão de Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

4.1.5. Demais Comprovações:

4.1.5.1. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação, conforme **Anexo II**.

4.1.5.2. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de catorze anos, salva na condição de aprendiz), conforme modelo do **Anexo V**.

4.1.6. Se o proponente desejar participar da reunião de abertura das propostas o mesmo deverá colocar dentro do envelope a procuração, no caso do licitante estar representado por procurador ou cópia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa.

4.1.7. Certidão de Registro Cadastral da empresa junto à Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Paraná, emitida pelo Município em até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme Art. 22, § 2º, da Lei nº. 8.666/93. A presente certidão deve ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

4.2. A licitante deverá trazer fora do envelope, a declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, referente ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo do direito de interposição de recurso na fase de habilitação e concordando com o curso do procedimento licitatório, conforme modelo do **Anexo III**, que deverá ser apresentada no momento oportuno.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O ENVELOPE Nº. 02 DEVERÁ CONTER:

- a) Proposta de preço em moeda corrente nacional, discriminando os valores unitários de cada item bem como seus somatórios, valor global da obra, condições de pagamento e validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo do **Anexo VI**;
- b) A proposta deverá ser datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão ou denominação social, endereço e telefone atualizados, datada e assinada pelo responsável.

5.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados na forma original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação do original sem rasuras, ou, publicação em órgão de imprensa oficial, observando-se que deverão estar dentro do prazo de validade na data da abertura dos envelopes que os contém e, em nenhum caso, será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria.

6. DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

6.1. A audiência na hora e dia marcados para recebimento e abertura dos envelopes, será pública, sendo que cada proponente poderá credenciar um representante junto à mesa, conforme modelo do **Anexo I**;

6.2. Até às **08:30 horas do dia 10 de maio de 2017**, a Comissão de Licitações receberá ambos os envelopes, momento a partir do qual não serão admitidos outros licitantes;

6.3. Às **09:00 horas do dia 10 de maio de 2017**, a Comissão de Licitações dará início a abertura dos envelopes de n.º **01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**;

6.4. Será então franqueado aos proponentes, o exame destes documentos, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observação que entender conveniente, desde que o faça no momento oportuno, anunciado pelo Presidente da Comissão, sendo intempestivo e conseqüentemente inatendível qualquer reclamação anterior ou posterior;

6.5. Tais impugnações ou reclamações serão devidamente registradas em Ata, reservando-se, porém a Comissão de Licitações o direito de levá-las em consideração ou não;

6.6. A seguir, a Comissão indicará os nomes dos proponentes considerados aptos e devolverá o envelope n.º **02 – PROPOSTA DE PREÇO**, ainda fechados, dos licitantes porventura não habilitados, salvo estes interporem recurso, oportunidade em que o envelopes n.º 02 ficara acondicionado no processo e após o julgamento, caso improcedente, será devolvido o envelope.

6.7. Satisfeitas as exigências legais e apresentando os proponentes, Termo de Renúncia de Recurso referente à Fase de Habilitação, conforme modelo disposto no **Anexo III**, serão abertos e conferidos os envelopes de n.º **2 – PROPOSTA** e a seguir rubricadas todas as vias pela Comissão e representantes dos proponentes.

6.8. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições de estabelecidas, uma vez abertas as propostas;

6.9. Ao final da reunião, será facultado aos proponentes, se assim o desejarem, pedir a inclusão de observações em ata, que serão oportunamente observadas pela Comissão. A seguir, a ata será lida e, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixados no item **8** deste edital.

7.2. Em caso de empate entre as duas ou mais propostas, o desempate será feito por decisão baseada em sorteio.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

8.1. Será desclassificada a proposta de preço que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

- a) Ultrapassar, por ser considerado excessivo, o valor de **R\$ 39.220,00** (trinta e nove mil e duzentos reais).
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens do serviço;
- c) Alterar a quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital.
- f)

9. DOS RECURSOS:

9.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

10. PRAZOS:

10.1. O prazo máximo para a entrega do objeto da presente licitação é de **60 (sessenta)** dias e será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

10.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o licitante convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93.

10.3. O licitante poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

10.4. O prazo de que trata o item **10.1** poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57 §§ 1º e 2º, da Lei n° 8.666/93.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

11.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na cláusula oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente requisitada, e por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 5% (cinco por cento) do valor proposto.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE:

12.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

13.1. O pagamento será realizado após entrega dos equipamentos instalados e testados, em duas parcelas, sendo:

- a) 1ª (primeira) parcela correspondendo a 80% (oitenta por cento) do valor total contratado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal correspondente.
- b) 2ª (segunda) parcela correspondendo a 20% (vinte por cento) do valor total contratado, 60 (sessenta) dias após a liberação da primeira parcela, condicionado ao perfeito funcionamento dos equipamentos instalados.

13.2. A efetivação dos pagamentos não implica em recebimento definitivo dos equipamentos e serviços de instalação, o que será feito por meio de termo próprio emitido pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, conforme artigos 72 a 76 da Lei Federal nº 8666/93. O recebimento definitivo do objeto não extingue a garantia mínima de 01 (um) ano dos equipamentos contra defeitos de fabricação e/ou instalação.

13.3. Se por força de legislação federal for permitida a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, será aplicado critérios correspondentes.

13.4. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas para a consecução do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos financeiros próprios do Município, representados pela seguinte dotação orçamentária:

13.02.12.361.0013.1.053	Manutenção do Ensino Fundamental
44.90.52.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes

15. SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

16. FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização dos serviços será efetuada por profissional, designado pela contratante, nos termos do art. 58, inciso III, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

16.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela contratante, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

16.3. A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento de equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução dos serviços, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual;
- e) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva e individual, conforme prescrito em lei especial.

16.4. A fiscalização do contrato será efetuada por representante da administração, designado pela contratante, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, Lei nº 8.666/93.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Os ensaios, testes e demais provas eventualmente exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

17.3. Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

18. ANEXOS DO EDITAL:

18.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Modelo de Carta de credenciamento;
- b) Anexo II: Modelo de Declaração de idoneidade e fato superveniente;
- c) Anexo III: Modelo de Termo de Desistência de Prazo Recursal;
- e) Anexo IV: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- f) Anexo V: Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo VI: Modelo de Proposta;
- j) Anexo VII: Minuta de contrato;
- l) Anexo VIII: Atestado de Visita.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre se levando em consideração as disposições da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

19.2. Maiores informações junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Santa Cruz, n.º. 249 – São Jorge do Ivaí - Paraná, ou pelo fone nº. (44) 3243-1157.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 20 de Abril de 2017.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Presidente Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

Anexo VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxxx

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI – PARANÁ E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º. 76.282.649/0001-04, situada à Praça Santa Cruz, n.º. 249, neste ato representada pelo Sr. André Luis Bovo, prefeito municipal, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º., com sede na cidade de, Estado do à Rua, CEP, por seu representante legal, Sr., portador da Carteira de Identidade RG n.º SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e posteriores alterações, assinam, pelas condições do procedimento administrativo licitatório de Tomada de Preços n.º. 04/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de obrigações e responsabilidades das partes, o seguinte ajuste:

Cláusula primeira: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em aquecimento e instalação de equipamentos de piscina, sendo:

- | | |
|----------------------------------|-----------------------|
| 1.1.1. Placa solar 3,00x0,31m | 200 unidades; |
| 1.1.2. Quadro de comando digital | 001 unidade; |
| 1.1.3. Capa térmica bolha | 140 metros quadrados; |
| 1.1.4. Bomba 1A – 1.0CV, trif. | 001 unidade; |
| 1.1.5. Bomba 15B- 1.1/2CV, trif. | 002 unidades; |
| 1.1.6. Chave Magnética 1.0CV | 001 unidade; |
| 1.1.7. Chave Magnética 1.1/2CV | 002 unidades. |

Parágrafo primeiro: Todos os equipamentos deverão ser entregues e instalados, incluindo-se a retirada dos equipamentos existentes, os materiais e conexões hidráulicas necessárias, no Centro Municipal Educacional com sala multiuso e piscina Profª Vilma Panont Barbosa, situado à Rua Benedito José Muniz, n.º 140, data 13/A/1-14/A-15/A, quadra 1, Jardim Castilho, Município de São Jorge do Ivaí, Paraná.

Parágrafo segundo: Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, conforme Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

Parágrafo terceiro: As condições de execução do presente contrato encontram-se especificadas no Edital de Tomada de Preços nº. 04/2017 e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

Cláusula segunda: Regime de execução

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma indireta, em regime de empreitada global.

Cláusula terceira: Valor contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$...... (.....), daqui por diante denominado valor contratual, referente à execução total do serviço.

Cláusula quarta: Condições de pagamento

O pagamento será realizado após entrega dos equipamentos instalados e testados, em duas parcelas, sendo:

- a) 1ª (primeira) parcela correspondendo a 80% (oitenta por cento) do valor total contratado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal correspondente.
- b) 2ª (segunda) parcela correspondendo a 20% (vinte por cento) do valor total contratado, 60 (sessenta) dias após a liberação da primeira parcela, condicionado ao perfeito funcionamento dos equipamentos instalados.

Parágrafo primeiro: A efetivação dos pagamentos não implica em recebimento definitivo dos equipamentos e serviços de instalação, o que será feito por meio de termo próprio emitido pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, conforme artigos 72 a 76 da Lei Federal nº 8666/93. O recebimento definitivo do objeto não extingue a garantia mínima de 01 (um) ano dos equipamentos contra defeitos de fabricação e/ou instalação.

Parágrafo segundo: Se por força de legislação federal for permitida a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, será aplicado critérios correspondentes.

Parágrafo terceiro: Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

Cláusula quinta: Recursos financeiros

As despesas para a consecução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.02.12.361.0013.1.053	Manutenção do Ensino Fundamental
44.90.52.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes

Cláusula sexta: Critério de reajuste

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.

Cláusula sétima: Prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de **60 (sessenta)** dias e será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela contratada.

Parágrafo primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução dos serviços é de 10 (dez) dias, e será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Parágrafo segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Os prazos estabelecidos no caput desta cláusula e no parágrafo primeiro poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula oitava: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluído mão-de-obra, seguros, encargos sociais e trabalhistas, tributos, transporte e outras despesas decorrentes da execução do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais recomendados pela natureza do trabalho;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;

Cláusula nona: Vigência

O presente contrato terá o prazo de vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

Cláusula décima: Sanções administrativas em caso de inadimplência contratual

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na cláusula oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente requisitada, e por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 5% (cinco por cento) do valor proposto.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de São Jorge do Ivaí poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Cláusula décima primeira: Rescisão Contratual

Constituem motivos para rescisão do contrato às hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo único: Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula décima segunda: Legislação aplicável

O presente contrato reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e subseqüentes alterações; na Lei nº. 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

Cláusula décima terceira: Da transmissão de documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA será feito por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula décima quarta: Da publicidade

Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula décima quinta: Da fiscalização

A fiscalização da obra será efetuada por profissional designado pela contratante, nos termos do Art. 58, inciso III, Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A fiscalização do contrato será efetuada nos termos do Art. 67, §§ 1º e 2º, Lei nº 8.666/93, pelo representante da administração.

Cláusula décima sexta: Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e subseqüentes alterações, bem como através dos princípios gerais do direito.

Cláusula décima sétima: Do foro

Fica eleito o foro da comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, e rubricadas em todas as suas folhas, na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge do Ivaí, PR. de de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI

André Luis Bovo
Contratante

Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF

2. _____

Nome:
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

Tomada de Preços nº. 04/2017

Contratação de empresa especializada em aquecimento e instalação de equipamentos de piscina, sendo:

- | | |
|----------------------------------|-----------------------|
| 1.1.1. Placa solar 3,00x0,31m | 200 unidades; |
| 1.1.2. Quadro de comando digital | 001 unidade; |
| 1.1.3. Capa térmica bolha | 140 metros quadrados; |
| 1.1.4. Bomba 1A – 1.0CV, trif. | 001 unidade; |
| 1.1.5. Bomba 15B- 1.1/2CV, trif. | 002 unidades; |
| 1.1.6. Chave Magnética 1.0CV | 001 unidade; |
| 1.1.7. Chave Magnética 1.1/2CV | 002 unidades. |

Declaramos que o(a) Sr(a)., da
proponente,, devidamente
credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s), objeto da Tomada de Preços em
epígrafe.

São Jorge do Ivaí, ____ de _____ de 2017.

(nome, RG e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, RG e assinatura do responsável pelo proponente)